



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0060522-80.2015.6.05.8000
INTERESSADO : SEAD E ZONA 201
ASSUNTO : Locação de Imóvel para funcionamento do Cartório da 201ª ZE - Itambé

PARECER nº 474 / 2022 - PRE/DG/ASJUR

1. Retornam os autos a esta Assessoria Jurídica, desta feita para análise da minuta de contrato (doc. nº 1993828), que tem como objeto a locação de imóvel destinado a sediar o Cartório da 201ª Zona Eleitoral, no município de Itambé, conforme havíamos sugerido em nosso pronunciamento anterior (doc. nº 1990744).
2. O novo ajuste será firmado pelo valor mensal de R\$ 3.641,98 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme anuência do proprietário (doc. nº 1945907), sendo a vigência fixada pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.
3. Reitere-se que foram previamente cumpridas todas as etapas atinentes à locação, sedo anexados os documentos necessários, em observância ao que dispõe o Manual de Ocupação de Imóveis.
4. Quanto à minuta indicamos como necessárias as seguintes alterações:
 1. No preâmbulo deve ser adequado o número do RG do Locador para 679105050, conforme doc. nº 0302429;
 2. Na Cláusula Primeira, Parágrafo Único, em razão da alienação fiduciária do imóvel, sugerimos a adequação da redação conforme segue:

“O LOCADOR declara, neste ato, que o imóvel está alienado à Caixa Econômica Federal e livre de exigências por parte das repartições estaduais e municipais, não incidindo sobre o mesmo gravame de outra natureza, inclusive hipoteca ou penhora.”.

5. Perpetradas as alterações indicadas, a documentação estará apta à produção dos feitos jurídicos almejados.

É o parecer, *sub censura*.



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 05/07/2022, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1994903** e o código CRC **0524C240**.

